TERMO ADITIVO Nº 6 AO TERMO DE CONTRATO SF Nº 19/2019

PROCESSO: 6017.2019/0014625-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: Gabriel Seabra Ferreira 06788886636 - CNPJ 14.694.360/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução, digitalização, plotagem de arquivos digitais e correlatos, com fornecimento de equipamento, mão-de-obra e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, bem como a manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças no equipamento", conforme a Subcláusula 1.1 do contrato.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ 46.392.130/0001-18, situada na Rua Líbero Badaró, 190, Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pela Coordenador de Administração, Senhor Danilo Hatsumura, conforme delegação de competência via Portaria SF nº 78/2019, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636, CNPJ 14.694.360/0001-45, situada na Rua Ouro Preto, 655, Sala 301, Barro Preto, Belo Horizonte - MG, CEP 30170-040, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo signatário abaixo identificado, adiante simplesmente designada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar este Termo de Aditamento nº 6 ao Termo de Contrato SF nº 19/2019, consoante despacho autorizatório SEI 112606259 do Processo nº 6017.2019/0014625-7, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, para a prestação de serviços conforme descrito no Termo de Referência, a partir de 29/10/2024 por um período de 90 (noventa) dias ou até o término de nova licitação e contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor total da contratação para 90 (noventa) dias permanece em R\$ 44.475,15 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos), sendo este a soma dos subtotais dos itens 1 e 2, conforme cálculo discriminado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MENSAL (A)	PREÇO DE 90 DIAS (A x 3)
Equipamento para digitalização e plotagem em preto e branco e tons de cinza/colorida, com operador coberto por almocista. Computador de mesa (com monitor e CPU). Franquia mensal 900 (novecentos) metros.	1	R\$ 14.252,50	R\$ 42.757,50

SUBTOTAL PARA 90 DIAS: R\$ 42.757,50 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - ITEM 1

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA EXCEDENTE MENSAL (B)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL (D = B x C)	PREÇO DE 90 DIAS (E = D x 3)
Digitalização e plotagem em preto e branco e tons de cinza/colorida.	145 Metros	R\$ 3,948610	R\$ 572,54845	R\$ 1.717,65

SUBTOTAL PARA 90 DIAS: R\$ 1.717,65 (Um Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) - ITEM 2

TOTAL ESTIMADO PARA 90 DIAS: R\$ 44.475,15 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. A contratada renuncia ao direito de reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, Subcláusula 4.4, do Termo de Contrato SF nº 19/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas nas dotações orçamentárias 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0
- 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato e posteriores termos aditivos e apostilamentos no que não colidirem com as disposições deste.

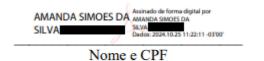
E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.



Gabriel Seabra Ferreira 06788886636 Representante Legal

Testemunhas





Nome e CPF